

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8646/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente à suposta falta e assinatura irregular de frequência por parte de servidora desta SEAP, ocorrida na UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 05/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações, que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199854

PORTARIA Nº 0669/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8647/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL JOSE CARLOS DIAS DA SILVA (INFOPEN 405748), no dia 06/04/2025, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 125/2025-D.UCRR/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199862

PORTARIA Nº 0671/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8649/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL CARLOS EDUARDO SANTOS BARCELAR (INFOPEN 427977), no dia 30/04/2025, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 0027/2025-CP SANTARÉM/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199869

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD 8518/2025, designado pela PORTARIA Nº 0174/2025 – CGP/SEAP, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 36.111, de 24/01/2025, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, CITA, pelo presente edital, o Sr. DANILO BOSCO DE SOUZA NUNES, indiciado no supracitado processo, para, querendo, apresentar no prazo de 15 (dias) memorial de defesa escrita. Para tanto, lhe será dada vista dos respectivos autos, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, na Corregedoria-Geral Penitenciária ou por meio de pedido formalizado no e-mail: aut.01@seap.pa.gov.br.

Belém, 20 de maio de 2025.

RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1199845

PORTARIA Nº 0679/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº.501/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

0018/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 6163/2021 CGP/SEAP;

0019/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7152/2022 CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199849

PORTARIA Nº 0665/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8285/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, quanto à irregularidade de servidora desta SEAP, ao supostamente, assinar a frequência de plantão extraordinário, porém, não cumpriu a jornada de trabalho a qual estava escalada na UCRF ANANINDEUA, no dia 09/12/2023, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário- RIDEX nº 05/2023.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1199852

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 173 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos do Processo nº 2025/2558060 de, 22.04.2025; R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5074991-2, ocupante do cargo de Recepcionista, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, para usufruto no período de 01.07.2025 a 29.08.2025, referente ao triênio de 01.02.2007 a 31.01.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 19 de maio de 2025.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 1199646

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 174 DE 19/05/2025

Processo n.º E-2025/2330302

Servidora: ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO

Matrícula: 5891119/ 1

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Objeto: Designado como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e as ESCOLAS DE SAMBA ASSOCIADAS - ESA, entidade inscrita sob o CNPJ n.º 05.470.093/0001-31, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das Oficinas do Carnaval Sustentável de Belém, das Escolas de Samba do Grupo Especial. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1199567

ERRATA

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o Instituto Nova Amazônia – INÃ tornam pública errata do resultado preliminar de habilitação de suportes do Edital de Chamamento Público nº 004/2025.

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o Instituto Nova Amazônia – INÃ, tornam público o resultado preliminar de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2025. O período para interposição de recurso é de 21 a 23 de maio de 2025, através do e-mail recursiformacaocultural.pa@gmail.com.